



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICÍPES

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Tribunal de Justiça do Estado do Pará				C.G.C./C.N.P.J. 04.567.897/0001-90	
ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza					
CIDADE Belém	U.F. PA	C.E.P. 66.613-710	DDD/TELEFONE (91) 3205-3000	EA - Esfera Administrativa Estado	
NOME DO RESPONSÁVEL Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos				C.P.F.	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO Desembargadora Presidente		FUNÇÃO	MATRÍCULA 1309
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICÍPE: Município de Portel				C.G.C./C.N.P.J. 04.876.447/0001-80	
ENDEREÇO Avenida Duque de Caxias, S/Nº					
CIDADE Portel	U.F. PA	C.E.P. 68.480-000	DDD/TELEFONE	EA - Esfera Administrativa Município	
NOME DO RESPONSÁVEL VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA		C.P.F. XXX.212.982-15	C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR XXX0664 PC/PA	CARGO Prefeito Municipal	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TJPA-MEM-2024/36501
ALS






PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Implantação e Execução do Ponto de Inclusão Digital do Projeto Justiça Sem Fronteiras no Município de Portel.	60 (sessenta) meses.
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	
Cooperação mútua entre os partícipes para implementação e execução do Ponto de Inclusão Digital no município de Portel – PA, em favor da comunidade de Acutipereira com vistas ao acesso à justiça.	
OBJETIVO	
Tornar mais eficiente a prestação jurisdicional com a ampliação dos espaços de acesso à justiça, em especial, nas cidades/comunidades distantes das sedes dos fóruns, em prol dos excluídos sociais e digitais	
ESPECÍFICOS:	
1. Criar Ponto de Inclusão Digital –PID; 2. Resguardar os excluídos digitais; 3. Tornar presente a justiça em locais distintos das sedes dos fóruns; 4. Aproximar o cidadão do Poder Judiciário; 5. Celeridade processual; 6. Efetivar a agenda 2030 da ONU.	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO	
Considerando que o Plano de Gestão para o Biênio 2023 a 2025, visa o fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade, refere-se à adoção de estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do Poder Judiciário como instituição garantidora dos direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas pela solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil	

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Ampliação do acesso à justiça no município.

Resultados Esperados:

- Ganho na celeridade processual;
- Redução significativa no deslocamento do cidadão a sede do juízo para participar dos atos processuais;
- Ampliação do acesso à justiça, em especial, aos excluídos digitais;
- Presença do Poder Judiciário na comunidade;
- Parcerias com os demais entes do sistema de justiça;
- Cumprimento das Recomendações do Conselho Nacional de Justiça

TJPA-MEM-2024/36501
ALS

[Assinatura]





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

4. DOS RECURSOS

Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e, em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

5. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

6. METODOLOGIA

Trata-se de um Ponto de Inclusão Digital –PID, isto é, uma sala do Poder Judiciário em que servirá para o atendimento a população das demandas rotineiras, em especial, a participação em audiências, solicitações de informações e contato direto com as varas. Nesta sala, com equipamentos de informática, internet e celular, o servidor responsável poderá rapidamente interagir com as Unidades Judiciárias na sede do município. Será criado um calendário virtual comum para agendamento dos atos processuais entre as Unidades, com vistas a evitar conflitos. Além disso, será criado um canal de comunicação direta entre o ponto e as Unidades do Fórum. O horário de funcionamento será decidido pela Direção do Fórum, com vistas a atender às necessidades e a realidade local. As audiências e demais atos processuais serão realizados preferencialmente por videoconferência, sendo a câmera do computador o meio utilizado para registro das gravações, através das ferramentas já disponíveis (teams, balcão virtual, dentre outros), bem como a câmera do celular sob a responsabilidade do servidor como instrumento de fiscalização e monitoramento do ambiente, quando assim se fizer necessário. O layout da sala deve ser humanizado e a posição das câmeras devem favorecer o maior campo visual possível, com vistas a oferecer segurança e controle sobre o PID.

7. DA FISCALIZAÇÃO

Conforme deliberado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, caberá ao Magistrado da Comarca de Portel a supervisão e o acompanhamento da execução do objeto pactuado.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O instrumento a ser firmado terá vigência de 60 (meses), contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por interesse das partes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

9.1 - OBRIGAÇÕES DO TJPA:

- Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- Realizar treinamento e orientação ao servidor(a) para o uso dos equipamentos (computador e celular) e sistemas, em especial, Microsoft Teams, PJe, Balcão Virtual etc.;
- Criar agenda virtual conjunta para compartilhar os dias e horários disponíveis entre as Unidades Judiciárias;

TJPA-MEM-2024/36501
ALS

[Assinatura manuscrita]





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Coordenadoria de Convênios e Contratos

- d) Fixar horários e dias de funcionamento do PID, com vistas a atingir o plano de trabalho;
- e) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- f) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;
- g) Fornecer os mobiliários adequados, ergonômico e suficiente ao atendimento das necessidades do PID, bem como os materiais de escritório necessários ao funcionamento das atividades;
- h) Resolver os casos omissos;
- i) Decidir, através de agenda virtual compartilhada, a divisão dos horários para utilização da sala do PID, com o Tribunal e demais partícipes, na forma das possibilidades previstas no Acordo de Cooperação Técnica (Externo) de nº. 006/2022 e no art. 6º, da Portaria de nº. 3301/2023-GP, resguardando, prioritariamente, as pautas do TJPA.
- j) Disponibilizar:
 - I. 01 (um) notebook acompanhado de mouse e teclado;
 - II. 02 (dois) monitores;
 - III. 01 (um) nobreak;
 - IV. 01 (uma) Impressora Multifuncional / ou Impressora Laser mais um Scanner;
 - V. 01 (uma) Webcam;
 - VI. 01 (um) aparelho celular com linha habilitada;
 - VII. 1 (uma) mesa reta de 1,20m com 03 (três) gavetas, cor ovo;
 - VIII. 01 (uma) cadeira modelo digitador, cor azul;
 - IX. 02 (duas) cadeiras fixas, cor azul;
 - X. 01 (um) armário alto de 2 m, com 02 (duas) portas em MDF, cor ovo;
 - XI. 02 (duas) poltronas tipo ferradura;
 - XII. 01 (uma) splits de 9 mil BTU's;
 - XIII. 04 (quatro) almofadas;
 - XIV. 01 (uma) mesa de centro;
 - XV. 01(um) quadro decorativo; e
 - XVI. 01 (uma) placa de implantação do PID.

9.2 Compete ao Município de Portel:

- a) Ceder, o espaço físico adequado, acessível, seguro e humanizado, bem como todo o suporte necessário tais como energia, água, internet, para implantação do PID, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos;
- b) Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, os seguintes equipamentos para implementação do PID:

TJPA-MEM-2024/36501
ALS

[Assinatura]





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Coordenadoria de Convênios e Contratos

- IV. 01 (um) Roteador wi-fi;
V. 01 (um) Suporte tripé flexível para celular;
VI. Acesso à internet.
- c) Disponibilizar, ao Tribunal de Justiça do Pará, recursos humanos com habilidade em informática para viabilizar a realização do objeto pretendido.

10. DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

O representante legal do partícipe, declara, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

TJPA-MEM-2024/36501
ALS

10



TJPA-MEM202436501A

